



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL/PRTO**

Assunto: Registrar

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL**

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 72, 77, in fine; e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e artigo 27, §3º, do Código Eleitoral, e

CONSIDERANDO a realização de eleições suplementares pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para dar cumprimento à decisão do Tribunal Superior Eleitoral nos autos do Recurso Ordinário nº 1220-86.2014.6.27.0000, nos termos da Resolução TRE/TO nº 405/2018, com segundo turno realizado no dia 24 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que todos os candidatos que disputaram o pleito suplementar podem se candidatar novamente nas eleições ordinárias de outubro de 2018, e que alguns atos de propaganda eleitoral utilizados nas eleições suplementares ainda encontram-se circulando nas vias públicas, especialmente adesivos em veículos, o que pode caracterizar propaganda eleitoral antecipada às eleições de outubro;

CONSIDERANDO que essa prática pode configurar a infração eleitoral cominada no artigo 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97;rimônio;

RESOLVE

instaurar Procedimento Preparatório Eleitoral, disciplinado pela Portaria PGR n. 692/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de apurar a ocorrência de propaganda eleitoral antecipada decorrente das peças publicitárias utilizadas nas eleições suplementares de todos os candidatos dela participantes.

Determino como providências iniciais:

a) Notifiquem-se os candidatos que concorreram nas eleições suplementares para que procedam a retirada de todas as propagandas eleitorais relacionadas às eleições suplementares, sob pena de caracterização de propaganda eleitoral antecipada, no prazo de 05 (cinco) dias.

Registre-se e autue-se.

Palmas, 19 de julho de 2018.

ALVARO LOTUFO MANZANO
PROCURADOR DA REPUBLICA

Assinado com certificado digital por ALVARO LOTUFO MANZANO, em 19/07/2018 11:29. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave AD6588EE.7E2F4AC7.67E5D91A.54E8B96A